



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 04 DE JULHO DE 2019.

**“ALTERA O ANEXO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, PARA MODIFICAR AS ESCOLARIDADES ATRIBUÍDAS AOS EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE DIRETORES DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E, DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO”.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** As escolaridades atribuídas aos empregos públicos em comissão, de livre nomeação e exoneração de Diretor do Departamento de Administração, Planejamento e Finanças e, de Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, constantes do Anexo V, da Lei Complementar nº 30, de 30 de dezembro de 2015, passam a ser de Ensino Médio Completo.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 04 de julho de 2019.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**